



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

---

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 498, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO  
A SERVIDOR DO QUADRO  
EFETIVO QUE MENCIONA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Concede **LICENÇA PRÊMIO**, no período de 10/06/2024 a 11/09/2024, a servidora **MARIA DAS NEVES DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 90, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, admitido em caráter efetivo em 29/12/1994.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe - BA, 10 junho de 2024.

**ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**  
**Prefeito Municipal**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

---

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 499, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO  
A SERVIDOR DO QUADRO  
EFETIVO QUE MENCIONA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Concede **LICENÇA PRÊMIO**, no período de 04/06/2024 a 05/09/2024, a servidora **MARIA MADALENA PACHECO CARDOSO**, matrícula nº 97, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na função de Zelador, admitido em caráter efetivo em 29/12/1994.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a 04.06.2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe - BA, 10 junho de 2024.

**ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**  
**Prefeito Municipal**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

---

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 500, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO  
A SERVIDOR DO QUADRO  
EFETIVO QUE MENCIONA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Concede **LICENÇA PRÊMIO**, no período de 04/06/2024 a 05/09/2024, a servidora **ELIECI DA CRUZ SILVA**, matrícula nº 71, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na função de Auxiliar Operacional da educação, admitido em caráter efetivo em 29/12/1994.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a 04.06.2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe - BA, 10 junho de 2024.

**ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**  
**Prefeito Municipal**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

---

### DECRETO MUNICIPAL Nº. 501, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO  
A SERVIDOR DO QUADRO  
EFETIVO QUE MENCIONA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Concede **LICENÇA PRÊMIO**, no período de 07/05/2024 a 08/08/2024, a servidora **ISABEL EVA SANTOS DE JESUS**, matrícula nº 73, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Zeladora, admitida em caráter efetivo em 29/12/1994.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a 07.05.2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe - BA, 10 junho de 2024.

**ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

---

### DECRETO MUNICIPAL Nº. 502, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO  
A SERVIDOR DO QUADRO  
EFETIVO QUE MENCIONA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Concede **LICENÇA PRÊMIO**, no período de 07/05/2024 a 08/08/2024, a servidora **LUCELIR DE SOUZA FERREIRA**, matrícula nº26, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de professora, admitida em caráter efetivo em 29/12/1994.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a 07.05.2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe - BA, 10 junho de 2024.

**ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

### DECRETO MUNICIPAL Nº. 503, DE 10 JUNHO DE 2024.

*“Dispõe sobre feriados de Emancipação Política e Administrativa do Município de São José do Jacuípe/BA, e dos festejos de São João e São Pedro, nos meses de junho e julho de 2024, e de outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica Decretado Ponto Facultativo e Feriados Municipais em virtude das comemorações de Emancipação Política e dos Festejos Juninos que ocorrerão na Sede e no Distrito de Itatiaia.

- 13 de junho de 2024, feriado Municipal de Emancipação Política;
- 17 de junho de 2024, feriado Municipal em virtude dos festejos juninos que ocorrerão na Sede;
- 08 de julho de 2024, feriado Municipal em virtude dos festejos juninos que ocorrerão no Distrito de Itatiaia;

**Art. 2º** O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

**Art. 3º** Os departamentos municipais deverão promover escala de atendimento, para não causar nenhum prejuízo dos serviços essenciais, emergências e urgentes.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe - BA, 10 de junho de 2024.

**ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**

**Prefeito Municipal**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

### DECRETO MUNICIPAL Nº. 504, DE 10 JUNHO DE 2024.

*“Dispõe sobre orientação aos barraqueiros o e aos foliões, e dos festejos de São João do Jacuípe, Arraiá do Cabral, que acontecerá nos dias 14 a 16 de junho de 2024, e das outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Das vedações para o Arraiá do Cabral:

§ 1º - Fica VEDADA (PROIBIDO) a venda e posse de bebida em garrafa de vidro no circuito dos festejos juninos no Arraiá do Cabral;

§ 2º - Fica VEDADA (PROIBIDO) a venda de bebidas alcoólicas nas barracas que comercializam alimentos/lanches, e por vendedores ambulantes (BEBIDAS EM ISOPOR). Como também, as barracas que comercializam CAPETA/COQUETEL, estarão PROIBIDAS de venderem outras bebidas.

§ 3º - Fica VEDADA (PROIBIDO) a venda de água de coco que não possuem selo de registro para comercialização do mesmo.

**Art. 2º** - A Polícia Militar apoiará as medidas necessárias adotadas no Município, tendo em disposto neste Decreto, em conjunto com Guardas Municipais e Vigilância Sanitária.

**Art. 3º** - Para esclarecimentos de dúvidas onde instalarem as devidas barracas, os comerciantes devem procurar o setor de Cultura Municipal.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe - BA, 10 de junho de 2024.

**ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**

**Prefeito Municipal**